



Prefeitura Municipal de Catas Altas



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REQUISIÇÃO

1. SOLICITAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Em razão da licitação deserta realizada no dia 18 de agosto de 2025, (Pregão Eletrônico nº 48/2025 – Processo nº 114/2025) e considerando a necessidade de atender os usuários do sistema de saúde municipal, a Secretaria de Saúde de Catas Altas solicita a contratação, por Dispensa de Licitação, da empresa Centro Mineiro de Medicina Hiperbárica Ltda – CNPJ nº 04.341.857/0001-26, especializada no fornecimento de serviços de oxigenoterapia hiperbárica.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Por meio desta contratação, a Secretaria Municipal de Saúde visa ofertar aos pacientes sessões de oxigenoterapia hiperbárica para o tratamento de feridas graves e lesões crônicas causadas por diversos fatores, especialmente aquelas que não respondem aos tratamentos convencionais disponíveis nos serviços de Atenção Primária do município. Trata-se de um tratamento indicado para esses casos específicos e que, até o momento, tem apresentado resultados positivos.

2.2. A oxigenoterapia hiperbárica é regulamentada pelo Conselho Federal de Medicina desde 1995, por meio da Resolução CFM nº 1.457/95, que reconhece o procedimento como terapêutico e determina que sua indicação e supervisão sejam de responsabilidade exclusiva de médico habilitado.

2.3. Justifica-se a realização desta contratação, uma vez que se trata de um serviço especializado que não está disponível nos contratos atualmente firmados e vigentes com a Administração, incluindo o Hospital Nossa Senhora das Mercês e o CISMEPI – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba. Ressalta-se, ainda, que o ICISMEP – Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba oferece o serviço apenas na cidade de Divinópolis/MG, situada a cerca de 240 km da sede do município de Catas Altas/MG. Essa distância significativa não apenas eleva os custos com transporte, como também expõe os pacientes a longos deslocamentos, o que pode comprometer seu bem-estar e dificultar a continuidade do tratamento.

2.4. A exigência de que o serviço esteja localizado a uma distância máxima de 150 km, em vias pavimentadas, da sede da Prefeitura de Catas Altas/MG fundamenta-se no interesse público, visando principalmente à preservação da saúde e ao bem-estar dos pacientes, considerando que longos deslocamentos podem causar desconforto, desgaste físico e comprometer a continuidade do tratamento. Além disso, é importante destacar que a Administração Municipal é responsável por fornecer o transporte dos pacientes até o local de atendimento, o que torna a proximidade essencial para minimizar os custos operacionais com deslocamento e garantir maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

2.5. O Pregão Eletrônico nº 48/2025, instaurado para esta finalidade, realizado no dia 18 de agosto de 2025, restou deserto. Diante disso, e em conformidade com o art. 75, inciso III alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021, procede-se à contratação por Dispensa de Licitação.

2.6. Na pesquisa de preços realizada, verificou-se que a empresa Centro Mineiro de Medicina Hiperbárica Ltda apresentou o menor valor unitário de R\$340,00 (trezentos e quarenta reais), por sessão, dentre as clínicas consultadas, além de já possuir histórico positivo de atendimento ao



Prefeitura Municipal de Catas Altas



município em exercícios anteriores. Assim, sua escolha encontra respaldo técnico e econômico, assegurando vantajosidade para a Administração.

2.7. Ressalta-se que o quantitativo de até 130 sessões constitui mera estimativa de consumo máximo. Os pagamentos serão realizados exclusivamente pelas sessões efetivamente realizadas, mediante atesto do setor requisitante, sem que haja obrigatoriedade de utilização integral da quantidade estimada.

3. INDICAÇÃO DA MODALIDADE:

Considerando que o Pregão Eletrônico nº 48/2025 – Processo Administrativo nº 114/2025 restou deserto, a contratação será realizada por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso III, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021.

() Pregão (X) Dispensa () Inexigibilidade

4. INDICAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Valor estimado de R\$ 44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais), considerando a estimativa máxima de até 130 sessões. Os pagamentos serão realizados conforme a efetiva utilização, sem obrigatoriedade de consumo integral.

Recurso Próprio (x) Recurso Estadual () Recurso Federal ()

1030250032.012000 - GESTAO DOS PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS

3.3.90.39.00.00.00 - Ficha: 517 – 3.3.90.39.36.00.00 - Desd: 1408 – Programa: Média e Alta Complexidade – Ação: Gestão dos Procedimentos Especializados.

Serão mantidas todas as condições originalmente estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico nº 48/2025, notadamente quanto ao objeto, às especificações técnicas, à forma de execução e às cláusulas de pagamento.

5. TRATAMENTO DIFERENCIADO A MPE'S NA LICITAÇÃO:

(X) Não

() Regional () Local

6. DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM A REQUISIÇÃO

6.1. ETP;

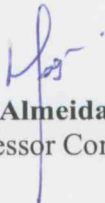
6.2. Termo de Referência;

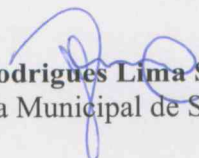
6.3. Ata de Processo Deserto – Pregão n.º 48/2025 – PRC n.º 114/2025;

6.4. Pesquisa de mercado;

6.5. Certidões negativas (FGTS, INSS, Trabalhista, Tributos: Estadual e Municipal).

Catas Altas, 20 de agosto de 2025.


Wagner Almeida Adriano
Assessor Contábil


Jalizy Rodrigues Lima Silva
Secretária Municipal de Saúde